

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 1/2025/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO), MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (1º E 2º SEGMENTOS) PARA ATENDER

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça João Anselmo, 113, Centro, CEP: 59.430-000
educacao@lagoavelhos.rn.gov.br

EDITAL Nº 1/2025/SEMEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO), MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (1º E 2º SEGMENTOS) PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA CIDADE DE LAGOA DE VELHOS-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO), E MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (1º E 2º SEGMENTOS); PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA CIDADE DE LAGOA DE VELHOS-RN.** Incluindo aos objetivos do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005, de 2014, e as disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente no que tange à valorização dos profissionais da educação e ao aprimoramento dos processos seletivos para ingresso no magistério público, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária para as funções de Professores, de acordo com o disposto no presente Edital (processo seletivo simplificado). O presente edital está em conformidade com as diretrizes do Programa Mais Professores para o Brasil, instituído pelo Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025, e prevê a utilização da Prova Nacional Docente (PND) como parte do processo seletivo para a contratação temporária de docentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria de Municipal de Educação e Cultura de Lagoa de Velhos-RN, com suporte técnico sob a coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEMEC, para contratação temporária de Profissionais da Educação Básica - Professor do Ensino Infantil e Fundamental (1º ao 9º Ano), Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA; para atender o as escolas da rede pública municipal de ensino – zona urbana e rural, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

1.2. O (a) Profissional da Educação Básica quando contratado (a) temporariamente desenvolverá suas atividades nas unidades de ensino da rede pública municipal de ensino – zona urbana e rural, cujos locais e turnos serão definidos de acordo com a necessidade da Administração Pública.

1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se na homologação e encerra-se em 30 de dezembro de 2027.

1.4. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, a alegação de desconhecimento.

1.5. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn> e na página da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos-RN endereço eletrônico www.lagoavelhos.rn.gov.br.

1.6. É reservado à SEMEC o direito de convocar e contratar a quantidade de profissionais que atenda às necessidades da Administração Pública.

1.7. A seleção será por meio da Prova Nacional de Docente – PND (eliminatória e classificatória) e avaliação de títulos, conforme disposto no subitem 6.1, deste Edital e compreenderá:

a) prova nacional docente de caráter eliminatório e classificatório onde será verificado se o(a) candidato(a) está em conformidade ao que dispõe o subitem 5.2, deste Edital.

b) avaliação de títulos de caráter classificatório, onde será avaliada a condição de habilitação de acordo com o subitem 7.1, deste Edital.

1.9. A contratação temporária pretendida por este Edital extinguir-se-á:

a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;

b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação à contratante;

c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;

d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Município;

e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;

f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;

g) por óbito do (a) contratado (a).

1.10. O (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) que se declarar ocupante de outro cargo, no ato da contratação, deverá comprovar por meio de Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador (especificando a carga horária semanal e horário de trabalho) a compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho.

1.11. O (a) candidato (a) classificado (a) quando convocado (a) assinará, no ato da contratação, a Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções (formulário disponibilizado pelo DRH no ato da assinatura do contrato).

1.12. Quando convocado, o (a) candidato (a) será lotado (a) no cargo, disciplina, área de atuação do município, informado no ato da inscrição não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. O (a) candidato (a) deverá:

a) ter participado da **Prova Nacional Docencia 2025**;

b) ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) conforme legislação vigente;

c) ter 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais (na convocação);

e) estar quite, se do sexo masculino, com as obrigações militares (na convocação);

f) certidão de Antecedentes Criminais (âmbito federal e estadual) (na convocação);

g) atender às condições específicas prescritas para o preenchimento do cargo;

h) possuir diploma de conclusão de curso superior (licenciatura), conforme exigência do cargo pretendido, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.

2.2. O (a) candidato (a) que não atender aos requisitos básicos obrigatórios será desclassificado do certame.

3. DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado para suprir exclusivamente às vagas e afastamentos legais de servidores efetivos, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação e deverá contratar até:

- a) 10 (dez) professores com formação em pedagogia;
- b) 2 (dois) professores com licenciatura em matemática;
- c) 2 (dois) professores com licenciatura em geografia;
- d) 1 (um) professor com formação em letras – língua portuguesa;
- e) 1 (um) professor com formação em letras – língua inglesa.

3.2. Todos (as) os classificados (as), em ordem decrescente, além das vagas elencadas no item anterior formarão o Cadastro Reserva da SEMEC para os cargos constantes neste Edital que poderão ser convocados de acordo com a desistência ou desligamento dos classificados dentro das vagas ofertadas.

4. DA FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

4.1. As atribuições, carga horária e remuneração, para os cargos/funções a que se refere este Edital, encontram-se assim descritas:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Professor da Educação Básica do Ensino Infantil e Fundamental (1º ao 5º Ano), Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º Segmento). Pedagogo(a).	Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem; além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lagoa de Velhos e pela gestão escolar.
Professor da Educação Básica do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano), Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (2º Segmento). Licenciado em matemática, geografia e em letras.	Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem; além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lagoa de Velhos e pela gestão escolar.

Carga Horária/ Remuneração.	Professor 30 (trinta) horas semanais sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; 10 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na unidade escolar, atendendo determinação da SEMEC, à luz do disposto na legislação educacional vigente.	RS 3.650,75
	Professor 20 (vinte) horas semanais sendo: 14 (quatorze) horas para docência em sala de aula; 06 (seis) horas de trabalhos pedagógicos na unidade escolar, atendendo determinação da SEMEC, à luz do disposto na legislação educacional vigente.	RS 2.433,83

4.2. O não cumprimento da função, carga/horária e atribuições dos cargos estabelecidos, acarretará em rescisão contratual.

4.3. Quando da convocação do (a) candidato (a) classificado (a), a carga horária de 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas, a lotação, será definida pela SEMEC, em conformidade com as necessidades da rede pública municipal de ensino, ato que se formalizará com a assinatura do contrato com o valor da remuneração correspondente.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições poderão ser realizadas:

a) **presencialmente**, no auditório do Anexo Escolar Vice-Prefeito José Hélio da Fonseca, localizado na Praça da Bíblia, Centro, Lagoa de Velhos-RN no período de 02 a 16/01/2026 das 8h00min às 13h30min, conforme definido no cronograma.

5.2. Antes de se inscrever o (a) interessado (a) deverá ter realizado a Prova Nacional de Docente e conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

5.3. Os títulos deverão ser apresentados, no ato da inscrição, em sequência, conforme elencados no item 7.1, respeitando a quantidade máxima estabelecida na respectiva tabela.

5.4. Não será atribuída pontuação a certificados de cursos sem ementa e/ou carga horária.

5.5. Todos os títulos anexados deverão estar legíveis e sem rasuras ou montagens. Caso contrário estarão passíveis de não pontuarem.

5.6. Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

5.7. A relação dos inscritos e, posteriormente dos selecionados/classificados será publicada no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn> e na página da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos-RN endereço eletrônico www.lagoavelhos.rn.gov.br.

5.8. Não será aceito, em hipótese alguma, quaisquer documentos encaminhados após o período de inscrição.

5.9. A apresentação da documentação, no ato da inscrição, não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, a comprovação de todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame ou cancelamento do contrato.

5.10. Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação e titulação exigida em anexo único utilizando o modelo disponibilizado e seguir as orientações contidas na página de acompanhamento.

5.11. A taxa de inscrição será de R\$ 85,00(oitenta e cinco reais) para participar da Prova Nacional Docente - PND, conforme Edital específico do Inep, e de R\$ 50,00 para participar desse processo seletivo.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção deste certame, consistirá das etapas de **Prova Nacional Docente** de caráter eliminatório e classificatório e avaliação dos títulos de caráter classificatório, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2. O candidato para participar do processo de seleção deverá ter atingido um rendimento maior ou igual a 40% na Prova Nacional Docente.

6.3. A nota do(a) candidato(a) terá a seguinte composição:

- a) 50% da nota da **Prova Nacional Docente**;
- b) 50% da nota da Prova de Título.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1. A avaliação dos títulos seguirá os seguintes critérios de pontuação:

7.1.1. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO), E MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (1º E 2º SEGMENTOS):

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) com carga horária mínima de 360h, na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	20 pontos	20 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos na área da educação ou afim com carga/horária mínima de 20h, nos últimos 05 (cinco) anos.	10 pontos por cada título de 20h (Máximo de 02 títulos)	20 pontos
	Certificado de participação em eventos e/ou capacitação em áreas de avaliação de processos educacionais, currículo escolar, BNCC, informática educacional, competências socioemocionais, educação especial e/ou inclusiva, metodologias ativas, com ementa e carga/horária igual ou superior a 8h, nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por cada título de 8h (Máximo de 02 títulos).	10 pontos
Titulações Profissionais	Comprovação de atividade profissional na Educação, contratos temporários, estágios em escolas da rede pública municipal, estadual e federal.	10 pontos por cada atividades de cinco meses (mínimo de 600 horas) - (Máximo de 05 títulos).	50 Pontos
Pontuação Máxima			100 Pontos

7.2. A classificação final, será alcançada com a somatória da pontuação obtida na P N D , 50 (cinquenta) pontos (subitem 6.3 a), com a pontuação da avaliação dos títulos (50% de 100 pontos = 50 pontos, subitem 6.3 b), perfazendo nota máxima, de 100 (cem) pontos.

7.3. Nos certificados e/ou diplomas devem constar a respectiva carga horária sob pena de não serem avaliados.

7.4. Nos certificados de formação continuada deve constar o ementário, conteúdo programático e/ou objetivo de aprendizagem e a referida carga horária sob pena de não serem avaliados.

8. DO RECURSO

8.1. O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso contra qualquer etapa prevista neste Edital deverá fazê-lo, utilizando o formulário constante no Anexo II deste Edital, nas datas definidas para recursos constantes no Cronograma de Execução, através do endereço eletrônico educacao@lagoadevelhos.rn.gov.br

8.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a adição de anexos que não tenham sido enviados no ato da inscrição.

8.3. O horário limite para envio de recurso será até às 20h das datas definidas no cronograma de execução (Anexo I) deste Edital.

8.4. Será indeferido o recurso, interposto fora do período/horário estabelecido, entregue por meio diverso do definido no subitem 8.1 e enviado em duplicidade.

8.5. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEMEC, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O resultado preliminar consistirá:

9.1.1. Na análise documental e na somatória de pontos da PND e da avaliação de títulos;

9.1.2. Os resultados serão publicados no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn> e na página da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos- RN endereço eletrônico www.lagoadevelhos.rn.gov.br conforme cronograma.

9.1.3. O resultado preliminar estará sujeito a alterações decorrentes do julgamento de recursos e/ou retificações.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A classificação final do certame será publicada no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn> e na página da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos- RN endereço eletrônico www.lagoadevelhos.rn.gov.br, após a análise dos recursos impetrados contra o Resultado Preliminar.

10.2. Os (as) classificados (as) serão relacionados (as) em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos da avaliação dos títulos e da avaliação prática quando se aplicar, observados os critérios de desempate.

10.3. A convocação, contratação e lotação dos (as) candidatos (as) classificados (as) ficarão a critério da SEMEC.

10.4. Na classificação final, aos (às) candidatos (as) que obtiverem a mesma pontuação, será aplicado o critério de desempate onde terá preferência o (a) candidato (a) com mais idade, contada em ano, mês e dia.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação do (a) candidato (a) classificado (a) será de acordo com a necessidade da Administração Pública e serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn> e na página da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos- RN endereço eletrônico www.lagoadevelhos.rn.gov.br, conforme previsto neste Edital.

11.2. Quando da convocação dos (as) classificados (as) para assinatura do contrato os mesmos serão atendidos no horário das 07h30min às 13h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, situado na Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, Lagoa de Velhos- RN.

11.3. Caso o (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) não compareça, ou não aceite a contratação, este será excluído do certame e imediatamente convocado (a) o (a) candidato (a) classificado (a) subsequente.

11.4. Contrato temporário de dois anos, podendo ser renovado por igual período em conformidade com as necessidades da rede pública municipal de ensino;

11.5. Não será realizada contratação e lotação por procuração.

11.6. Documentos exigidos no ato da contratação:

a) 01 foto 3x4;

- b) CPF;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- e) Título de Eleitor;
- f) comprovante de Escolaridade com Histórico Acadêmico/Escolar correspondente;
- g) comprovante de Residência;
- h) PIS/PASEP;
- i) Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);
- j) Certidão de Casamento;

k) Certidão de dependentes;

l) comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil);

m) E-Social; e

n) diploma de Licenciatura concluído (ou certidão/declaração de conclusão) e Histórico Acadêmico, consoante à área/disciplina, cargo/função pretendida, expedido por instituições brasileiras credenciadas;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as informações prestadas e dados informados, durante todo o período deste certame, serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

12.2. A SEMEC não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos (à) candidatos (as) do certame.

12.3. Em caso de recusa da lotação, o (a) candidato (a) convocado (a) assinará Termo de Desistência e imediatamente será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a) subsequente.

12.4. Caberá à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEMEC a elaboração do Edital, análise dos recursos, publicação da relação dos (as) inscritos (as) e do resultado final do certame.

12.5. A SEMEC, por meio do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos-RN, convocará, contratará e lotará os (as) candidatos (as) classificados (as), respeitando a ordem de classificação nesse processo de seleção.

12.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar a solicitação, fundamentada e com exposição de motivo/causa à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEMEC, até as 24hs da data limite estabelecida no cronograma (Anexo I), através do endereço eletrônico educacao@lagoavelhos.rn.gov.br

12.7. A solicitação para impugnar este Edital deverá ser apresentada até às 24hs das datas especificadas no Anexo I. Após este prazo qualquer solicitação será considerada preclusa.

12.8. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se na homologação e encerra-se em 30 de dezembro de 2027.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEMEC.

Lagoa de Velhos/RN, 25 de junho de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapa	Previsão
Inscrições dos candidatos para a Prova Nacional Docente - PND	14 a 25 de julho de 2025, conforme Edital específico do Inep
Realização da Prova Nacional Docente	26/10/2025, conforme Edital específico do Inep
Resultado da PND	
Inscrições dos candidatos para o Processo de Seleção Simplificada para Secretaria de Educação e Cultura do Município de Lagoa de Velhos-RN	02/01/2026 a 16/01/2026
Divulgação dos resultados dos classificados	30/01/2026
Apresentação de recursos contestando os resultados	04/02/2026
Divulgação do resultado final com os classificados em ordem decrescente	13/02/2026

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça João Anselmo, 113, Centro, CEP: 59.430-000

educacao@lagoavelhos.rn.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 1/2025/SEMEC

MODELO DE RECURSO

Ao (A) Senhor (a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de cargos de nível superior, previstos no item 3 do presente Edital.

Nome: _____

Nº de inscrição: _____

Função pretendida: _____

RG: _____

Endereço Completo: _____

Questionamento: _____

Lagoa de Velhos/RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/07/2025. Edição 3570
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>